



## Lei Ordinária nº525 de 24 de Maio de 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES: Faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), destinados a pavimentação, construção do Mercado Municipal e uma praça, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 24 de Maio de 2022.

Norberto Marcelino de Oliveira Neto  
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA  
EM 25 / 05 / 22

Publicado por  
atix... do dia  
25/05/22 a 10/06/22

Município de São Paulo  
Projeto de Lei nº 081/2022  
Aprovado em Único turno de discussão  
em sessão por 07 votos  
em 24 de maio de 2022  
Gustavo Belmonte Soares

Município de São Paulo  
Projeto de Lei nº 081/2022  
Aprovado em Único turno de discussão  
em sessão por 07 votos  
em 24 de maio de 2022  
Gustavo Belmonte Soares

8/23/2022